



PORTARIA Nº 4326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

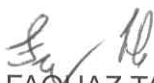
Aplica penalidade de suspensão por 03 (três) dias, a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 87.183/2021, a partir de 29 de novembro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem assim de decisão da Mesa Diretora, objeto do Processo nº 87.183/2021,

Artigo 1º – É suspenso, por 03 (três) dias, a partir de 29 de novembro de 2021, o servidor A.V.F.F., Agente de Serviços Técnicos, nos termos do art. 131, III, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FAQUAZ TAHA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um (23/11/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

